

C
Sessão 46.^a
Em 14 de Agosto de 1832
Presidência do Sr. Marquez de Inhambupe

Aberta a Sessão com 30 Srs. Senadores, lida e ap-
rovou-se a Acta da anterior.

O Sr. 1.^o Secretario deu conta do seguinte Expedien-
te. Dous officios da Camara dos Srs. Deputados.
1.^o participando que ella adoptara, e lida dirigir a
Sanção Imperial a Resolução do Senado tomada
sobre Proposta do Conselho Provincial de Pernambuco, cri-
ando humra Cadeira de Rhetorica, e outra de Fi-
losofia na mesma Provincia; e o 2.^o remettendo as
seguintes Resoluções.

1.^a A Assemblia Geral Legislativa, sobre Proposta
do Conselho Geral da Provincia de Santa Catharina,
Resolve

Art. 1.^o Fica authorizado o Presidente da Provincia
de Santa Catharina para empregar em levantar
o Mapa Topografico d'ella &c. Esta registada
no Livro 8.^o de Projectos a p. 22.

2.^a A Assemblia Geral Legislativa, sobre Proposta
do Conselho Geral da Provincia de Santa Catharina,
Resolve

Art. 1.^o o Territorio entre a margem do Norte do Rio
Itajahy, e a margem do Sul do Sahy na Provincia de
Santa Catharina, fica desannuado do Termo da
Cidade do Desterro &c. Esta registada no L.^o 8.^o de
Projectos a p. 23.

3.^a A Assemblia Geral Legislativa, sobre Proposta do
Conselho Geral da Provincia do Ceará,
Resolve

Art. 1.^o Fica criada na Villa de Campos Maior
de Guaxerambim humra Cadeira de Grammatica
Latina &c. Esta registada no L.^o 8.^o de Projectos
a p. 24.

4.^a A Assemblia Geral Legislativa, sobre Proposta
do Conselho Geral da Provincia do Ceará,
Resolve

Art. 1.^o Fica criada humra nova Freguesia na Cu-
pella de Nossa Sra. da Gloria, na Povoação de Ma-
ria Pereira &c. Esta registada no Livro 6.^o de Pro-
jectos a p. 25.

5.^a A Assemblia Geral Legislativa, sobre Proposta do Conselho Geral da Provincia do Ceará,

Resolve

Art.^o 1.^o Fica criada hum Freguesia na Povoação de Cascavel &c / Esta registada no L.^o 6.^o de Projectos aff.^o 26 /

6.^a A Assemblia Geral Legislativa, sobre Proposta do Conselho Geral da Provincia do Ceará,

Resolve.

Art.^o Unico. Ficão desmembrados dos Termos, e Freguesias desta Cidade, e da Villa de Aguirre, e incorporados ao Termo, e Freguesia da Villa de Mejima, todo o Districto comprehendido a Leste desde a foz occidental do Rio Pecoty &c / Esta registada no Livro 6.^o de Projectos. aff.^o 27 /

Quanto ao 1.^o Officio ficou o Senado instaurado, e quanto ao 2.^o ficou a imprimir as Resoluções, no caso de não estarem já impressas pela Camara dos Srs. Deputados.

Hum Representação da Camara Municipal da Cidade de São Christovão, pedindo que não seja approvada a Resolucao do respectivo Conselho Provincial que trata de elevar a Villa a Povoação das Lomangiras, e transferir para ella a sede da Provincia, felicitando ao mesmo tempo ao Senado pela presente reunião da Assemblia Geral. Quanto a felicitação foi recibida com agrado, e quanto a supplica, foi remittida a Commissão de Constituição.

Hum Felicitação da Camara Municipal da Villa do Principe, pelo motivo da presente installação do Corpo Legislativo. Foi recibida com agrado.

O Sr. Roiz. de Carvalho por parte da respectiva Commissão leu a redacção das Emendas approvadas pelo Senado ao Projecto de Lei sobre as Escolas, ou Faculdades de Medicina.

Ficará sobre a Mesa para que depois de submittidas a discussão seja remittida a approvação da Camara dos Srs. Deputados.

O mesmo Sr. Roiz. de Carvalho leu o seguinte Parecer:

„ A Commissão de Legislação, e de Commercio, a quem foi remittido o Equivocante dos Negociantes, pedindo a extirpação dos privilegios dos Srs. de Engenho, sobre a execução de seus bens para pagamento das dividas

contra-hidas, he de parecer que nada se pôde resolver
sobre esta materia, em quanto na Camara dos Deputados
se não decidir a approvação, ou reprobção do
projecto, que lhe foi dirigido em 10 de Junho de 1829
e que passou no Senado relativo a dita actuação. Passou
do Senado li de Agosto de 1832 - Marguier de Indham-
buge - Marguier de Marica - Visconde d'Alcantara -
João Antonio Roiz. de Carvalho.

Ficou sobre a Mesa, para entrar na Ordem dos
trabalhos.

Primera parte da Ordem do dia

Foi por sua ordem discutida, e approvada em 1.^a 2.^a
discussão para passar a ultima, as Resoluções da Ca-
mara dos Sen. Deputados Approvando a Apponta-
doria concedida ao Conselheiro João Carlos Lial, como
Ministro do Supremo Tribunal de Justica, e a Pen-
são concedida a viuva e filhas do Conselheiro da Fa-
milia José Francisco Lial.

Segunda parte da Ordem do dia.

Continuou a ultima discussão adiada pela hora
na Sessão precedente do Projecto doCodigo do Processo,
começando-se pelo Titulo 5.^o das Disposições Gerais, com
as respectivas Emendas dos Impresos - R., A. R. - J., e
N. - e depois de discutida toda esta materia, appro-
vou-se o Titulo com todas as referidas Emendas, a
 excepção porém da Emenda supressiva do impres-
so - R. - ao Art. 338, que não passou.

O Titulo 6.^o foi sem impugnação approvado com
as duas Emendas que lhe dizem respeito do Impres-
so - R. -

Entrou em discussão o Titulo 7.^o com as respec-
tas Emendas dos Impresos - J., e N. - e então o Sr.
Duque Estrada fez o seguinte Requerimento.

"Requero que o Processo Civil seja discutido
artigo por artigo nesta 3.^a discussão - Duque Estrada

Sendo apoiado, foi depois sem impugnação ap-
provado.

Passou-se por tanto a discussão da Epigrafe com
a Emenda do Impreso - J. - que diz Art. 1.^o Unico R.

Dando-se por discutida esta materia, approvou-
se a redacção da Emenda referida.

Seguiu-se a discussão do Art. 1.^o do Impreso J. - com
a Emenda respectiva do Impreso - N. - e dando-se

7

a sua materia por discutida approvou-se o Art.º com a emenda.

O Art.º 2.º passou sem debate.

Igual sorte teve o Art.º 3.º

Do Art.º 4.º offereceo o Senr. Duque Estrada a seguinte Emenda:

" Art.º 4.º Suprima-se o Rio São condemnado nas costas. Duque Estrada.

Sendo apoiada, entrou conjunctamente em discussao com o Art.º, no meio da q.ª foi retirada a requerimento de um illustre author.

Julgando-se por fim sufficiente o debate, foi approvado o Art.º tal qual esta redigido.

O Art.º 5.º passou sem impugnacao.

Entrando em discussao o Art.º 6.º, o Senr. Patrio propoz a seguinte Emenda, que foi apoiada:

" Art.º 6.º Elimine-se do Art.º 6.º as palavras Tutoris, e Testamentarios. Aluiz e Sa

Findo o debate approvou-se o Art.º, e não passou a Emenda.

O Art.º 7.º foi sem impugnacao approvado.

Seguiu-se a discussao do Art.º 8.º, que era o 388 do Projecto original, com hum nova redaccão, e a Emenda que elle he relativa ao impresso. N.º; e votou o Senr. Duque Estrada offereceo esta Emenda, que foi apoiada: " Art.º 8.º, que era 388. em lugar de até a inquiricao das testemunhas diga-se até Sentença final exclusiva. Duque Estrada.

Dando-se entretanto a hora, ficou a diada a discussao.

O Senr. Presidente marcou para a ordem do dia:

1.º a continuacao da discussao a diada. 2.º a Resolucao approvando as Apresentatorias concedidas a Agostinho Pereira da Costa, e ao Padre Thomas de Aguiar de las Caras. 3.º as Resolucoes sobre as Naturalisacoes de Jori Fernandes natural de Gubira, e de Carlos Adams, segundo Tmte. que foi da Armada Nacional. 4.º o Projecto de Lei sobre a livre estipendiao de Juros 5.º a Resolucao que declara Empregados Publicos os Empregados das Secretarias das Camaras Legislativas, e em ultimo lugar a Resolucao que prescreve a forma de arrecadar a contribuiçao

voluntaria em beneficio dos lavradores.
Seuanto se a Lavoura ás 2 horas da tarde

Marquês de Inhambupe V. Presidente
Conde de Valença 1.^o Secretário
Luiz José d'Almeida 2.^o Secretário